

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
PROCESSO TJTO AUTOS nº: 0010022-77.2020.8.27.2722/TO

Aluno (a): MARCELO HENRIQUE PEREIRA ROCHA RG: 1.421.752 SSP/TO CPF:073.053.841-94
Naturalidade: PORANGATU UF:GO Nacionalidade: BRASILEIRA Data de Nascimento: 21/01/2002
Filiação: DIVINO MARCELO PEREIRA DOS SANTOS e CARMEN MENDES ROCHA

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO

COMPONENTES CURRICULARES	Ano: 2017		Ano: 2018		Ano: 2019		Carga-Horária Total
	1ª Série		2ª Série		3ª Série		
	Notas	CH	Notas	CH	Notas	CH	
Língua Portuguesa	7,0	160	7,7	160	7,8	120	440
Arte	7,6	40	9,0	40	8,3	40	120
Educação Física	8,2	40	8,0	80	9,5	40	160
Matemática	7,3	160	7,8	160	9,1	160	480
História	7,7	80	8,3	80	8,3	80	240
Geografia	7,6	80	7,4	80	7,8	80	240
Língua Estrangeira Moderna-Inglês	7,8	40	9,1	40	8,6	40	120
Física	7,3	80	7,9	80	8,4	120	280
Química	8,6	80	9,6	80	9,1	120	280
Biologia	8,0	80	9,3	80	8,9	80	240
Filosofia	8,5	40	8,9	40	8,5	40	120
Sociologia	7,4	40	8,6	40	7,6	40	120
Língua Estr. Moderna – Espanhol **	**	-	-	-	-	-	-
Redação	7,1	40	8,2	40	8,6	40	120
Aprofundamento Em Leitura E Escrita*	7,5	40	-	-	-	-	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1000		1000		1000		3000
RESULTADO FINAL	APROVADO		APROVADO		APROVADO		

Série/Período	Período Letivo	Estabelecimento	Cidade	UF	Curso
1ª	2017	Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa	Gurupi	TO	MÉDIO BÁSICO
2ª	2018	Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa	Gurupi	TO	MÉDIO BÁSICO
3ª	2019	Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa	Gurupi	TO	MÉDIO BÁSICO

Observações:

Documento expedido em cumprimento à ordem judicial de decisão proferida nos autos de Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, processo TJTO Autos nº: 0010022-77.2020.8.27.2722/TO, pelo Dr. Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito de Plantão de 1ª Instância da Comarca de Gurupi-TO.
Média anual para aprovação (7,0), de acordo Regimento Escolar aprovado pela Resolução nº 082, de 03 de agosto de 2017.

*O aluno optou pelo componente curricular ALE – Aprofundamento em Leitura e Escrita

**O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol da 1ªsérie, está amparado pela Resolução CEE-TO Nº 69/2018, que adita o Artigo 64-A do Regimento Escolar.

Gurupi – TO, 26 de agosto de 2020.

Leonisio de Oliveira Santos
Secretário Geral
Portaria SEDUC nº1178, de 15/05/2019

Adelson Pereira Bezerra
Diretor da U. E.
Portaria - SEDUC nº 249, 03/02/2020